



RESOLUÇÃO Nº 014 – CONSU/2005

”APROVA IMPLANTAÇÃO DO CURSO NORMAL SUPERIOR – MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODULAR NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BOA, BALDIM, BURITIZEIRO, FRANCISCO DUMONT, JAPONVAR, PATIS, PORTEIRINHA, SALINAS, SANTANA DE PIRAPAMA E URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pelo Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão Colegiado Superior, considerando:

- a demanda dos municípios supracitados;
- as Leis 14.202/2002 e 14.949/2004 que autorizam a celebração de convênios entre as Universidades Públicas e os municípios do Estado para implantação dos Cursos Normal Superior, Pedagogia e Licenciaturas;
- a Resolução Nº 074 - CEPEX/2005, de 24 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a implantação do **CURSO NORMAL SUPERIOR – MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODULAR**, nos municípios de **Água Boa, Baldim, Buritizeiro, Francisco Dumont, Japonvar, Patis, Porteirinha, Salinas, Santana de Pirapama e Urucuia.**

Art. 2º. O curso a ser ministrado terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 3º. **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor retroativamente a 06/06/2005.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de junho de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do Conselho Universitário